



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

**Moção nº /2020**

**Linha Circular do Metropolitano de Lisboa**

Considerando a recente publicação do Orçamento de Estado para 2020; e em particular os seus artigos 282º e 283º, cujo teor se reproduz aqui, com sublinhado e bold nosso:

Artigo 282.º

**Investimentos e expansão da rede do metropolitano de Lisboa**

1 — O Governo promove, durante o ano de 2020, as medidas necessárias junto da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P. E., para suspender o processo de construção da Linha Circular entre o Cais Sodré e o Campo Grande, devendo ser dada prioridade à expansão da rede de metropolitano até Loures, bem como para Alcântara e a zona ocidental de Lisboa.

**2 — Durante o ano de 2020, o Governo:**

a) Realiza, através da Metropolitano de Lisboa, E. P. E:

i) Um estudo técnico e de viabilidade económica, que permita uma avaliação comparativa entre a extensão até Alcântara e a Linha Circular;

ii) Os estudos técnicos e económicos necessários com vista à sua expansão prioritária para o concelho de Loures;

iii) Uma avaliação global custo-benefício, abrangendo as várias soluções alternativas para a extensão da rede para a zona ocidental de Lisboa;

b) Elabora um estudo global de mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente quanto às redes de transportes públicos, à ligação dos modos de transporte, à intermodalidade e interfaces;

c) Com vista ao normal funcionamento do metropolitano de Lisboa, procede:

i) À contratação urgente dos trabalhadores necessários, tendo em conta as diversas áreas onde se verifica carência de pessoal;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

- ii) À reposição dos materiais necessários à manutenção e reparação do material circulante e dos equipamentos;
- iii) À realização urgente de obras nas estações que necessitam de intervenção, principalmente devido às infiltrações.

Artigo 283.º

**Promoção da acessibilidade no metropolitano de Lisboa**

Tendo em vista o cumprimento da legislação sobre acessibilidades e para que sejam progressivamente eliminadas as barreiras existentes, o Governo promove a concretização de obras nas estações do metropolitano de Lisboa já existentes, por forma a torná-las totalmente acessíveis a cidadãos com mobilidade reduzida, nomeadamente através da instalação de elevadores e/ou plataformas elevatórias para cadeira de rodas e da adaptação dos corrimãos para leitura em *braille* do número de degraus.

Considerando, por outro lado, o recente despacho assinado pelo ministro do Ambiente e da Ação Climática, João Matos Fernandes, autorizando o Metro de Lisboa a concretizar o “prolongamento das Linhas Amarela e Verde”, com a ligação do Rato ao Cais do Sodré.

Considerando ainda, que a uma pergunta dos eurodeputados do PCP, sobre se as verbas do atual Quadro Financeiro Plurianual (2013-2020) que estão previstas serem alocadas à construção da linha circular do metropolitano de Lisboa, poderiam ser realocadas para a concretização de outros projetos de expansão da rede de metropolitano. Fomos informados que, e citamos:

“O Quadro Financeiro Plurianual (QFP) de 2014-2020 não contempla financiamentos destinados a projetos específicos em regime de gestão partilhada. Cabe ao Estado-Membro, e não à Comissão, selecionar projetos concretos, em conformidade com as disposições aplicáveis e os programas operacionais aprovados. Para projetos qualificados como «grandes projetos», que é o caso da



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

linha circular do metro de Lisboa, a Comissão aprova a contribuição da União através de uma decisão na sequência de um pedido apresentado pelo Estado-Membro. Neste contexto, as autoridades portuguesas planearam recorrer a um montante de 83 milhões de EUR ao abrigo do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) para cofinanciar a linha circular do metro de Lisboa. **A possibilidade de reafectar esse montante será sempre uma decisão das autoridades portuguesas. Até à data, a Comissão não foi informada de qualquer intenção das autoridades nacionais nesse sentido.”**

**A Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 9 de abril de 2020, decide:**

1. Manifestar ao Governo a sua discordância pelo não cumprimento do disposto nos artigos citados acima, aprovados por uma ampla maioria de deputados da Assembleia da República;
2. Reiterar que a expansão da rede do Metropolitano de Lisboa constitui um elemento determinante para a Cidade e a área metropolitana em que se insere, pelo que importa concretizar o teor dos artigos aprovados na Assembleia da República, aproveitando para o efeito os fundos comunitários disponíveis, tal como determina a Comissão Europeia.

Lisboa, 7 de Abril de 2020

**Os Vereadores do PCP**

**João Ferreira**

**Ana Jara**